



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

EDITAL Nº 210/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO

PROGRAMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE APOIO AOS GRUPOS DE PESQUISA
DA ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DAS FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS (ACAFE)

UNESC STRICTO SENSU

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão (PROPIEX), por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto sensu*, da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo de Seleção de Propostas de Pesquisa Certificadas pela UNESC**, cujas atividades serão financiadas pelo **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 016/2026** para o período 2026-2028 conforme definido no âmbito do Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 01/2026 para Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação, celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) e a Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE), nos termos deste edital.

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 **Avaliar, classificar e selecionar pré-propostas de projetos de pesquisa vinculados aos Grupos de Pesquisa da UNESC, oriundos dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UNESC, dentro dos limites do presente edital para posterior submissão à plataforma FAPESC, conforme as regras do CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 016/2026.**
- 1.2 Apoiar propostas de pesquisa científica, tecnológica e de inovação de pesquisadores(as) vinculados(as) a grupos de pesquisa certificados pela UNESC, contribuindo para o fortalecimento da pesquisa e para o desenvolvimento econômico sustentável e melhoria da qualidade de vida dos catarinenses.
- 1.3 Apoiar o desenvolvimento e a divulgação da pesquisa, contribuindo para o desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação (CTI) no estado de Santa Catarina.
- 1.4 Difundir e democratizar o acesso aos resultados de pesquisas desenvolvidas por pesquisadores(as) da UNESC e promover a integração com a produção científica e tecnológica nacional e internacional.
- 1.5 Estimular as atividades de desenvolvimento da pesquisa na região de atuação da UNESC.
- 1.6 Incentivar a integração de pesquisadores(as), docentes, estudantes, profissionais, empreendedores(as) e demais agentes públicos e dos conhecimentos produzidos, buscando a solução dos problemas regionais e estadual.

- 1.7 Apoiar e promover a pesquisa junto à sociedade, permitindo a integração e a retomada da economia em articulação com as demandas do Governo do Estado de Santa Catarina.

2 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Ações	Data
Lançamento do Edital UNESC	27 de abril de 2026
Prazo final para atualização dos Grupos de Pesquisa na plataforma CNPq	17 de maio de 2026
Encerramento das inscrições	17 de maio de 2026
Homologação preliminar das inscrições	18 de maio de 2026
Prazo recursal	19 de maio de 2026
Homologação final das inscrições	20 de maio de 2026
Análise e seleção de avaliação de mérito pela UNESC	21 a 22 de maio de 2026
Divulgação do resultado preliminar	25 de maio de 2026
Prazo recursal	26 de maio de 2026
Divulgação do resultado final pela UNESC	27 de maio de 2026
Submissão, pelos(as) pesquisadores(as), das propostas pré-selecionadas neste edital na Plataforma da FAPESC (on-line)	Até 22/06/2026, às 18h

3 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

Os critérios de admissibilidade das propostas pela UNESC compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições.

3.1 QUANTO AO PROPONENTE/BENEFICIÁRIO/COORDENADOR DA PROPOSTA

- a) Possuir titulação de Doutor(a);
- b) Ser professor(a) tempo integral;
- c) Ser professor(a) permanente de Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UNESC;
- d) Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta e o(a) principal responsável por seu desenvolvimento e pela sua submissão no SIGFAPESC, disponível no link <https://sig.fapesc.sc.gov.br/>;
- e) Ser líder de grupo de pesquisa, com cadastro certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, até a data de 17/05/2026;
- f) Residir no Estado de Santa Catarina;
- g) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) com registro ORCID vinculado (<https://orcid.org/register>) até a data de submissão da proposta junto a UNESC;
- h) Possuir, preferencialmente, H-index (Índice H) comprovado por meio do currículo Lattes e perfil Scopus ativo ou ter perfil Web of Science ativo;
- i) Desejável ter participado de pelo menos 01 (um) projeto de CT&I ou PD&I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada, em áreas correlatas ao projeto submetido a esta Chamada;
- j) O(A) proponente não deve estar inadimplente com a Diretoria de Pesquisa e Pós-

Graduação *Stricto Sensu* da UNESC.

3.1.1 É possível a submissão de somente 01 (uma) proposta por proponente para esta chamada. Caso submeta mais de uma proposta, será considerada a última submissão.

3.2 QUANTO À PROPOSTA

- a) Apresentar Proposta conforme os requisitos previstos neste edital e no formato presente no site <https://sig.fapesc.sc.gov.br/>, propostas que não estiverem no formato não serão homologadas;
- b) Ser submetida por um(a) único(a) proponente;
- c) Ser desenvolvida em Santa Catarina;
- d) Caracterizar-se como projeto de pesquisa de CT&I, apresentando com clareza e objetividade as metas, os resultados e as entregas, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto da presente Chamada Pública;
- e) Quando articulada em rede de pesquisadores, poderá ser formada entre proponentes e membros de outras IES e Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTs) catarinenses ou de outros estados, bem como de Instituições de pesquisa nacionais e internacionais;
- f) Ter os resultados estimados correlacionados aos desafios dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e frente às práticas ambientais, sociais e de governança (ESG);
- g) Executar a pesquisa, preparação e entrega dos resultados em até 24 (vinte e quatro) meses após publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE-SC), prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, condicionadas à avaliação de desempenho e resultados obtidos, de acordo com Plano de Trabalho e cumprimento das metas estabelecidas;
- h) Não serão aceitas submissões de propostas de projetos por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma do presente edital de Chamada Pública.

3.3 QUANTO AOS MEMBROS

- a) Ser pesquisador(a) com atuação em áreas correlatas ao projeto submetido nesta Chamada Pública;
- b) Ter Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) até a data de submissão da proposta junto a UNESC;
- c) Apresentar cópia atualizada do currículo na Plataforma Lattes em formato pdf dos(as) professores(as) pesquisadores(as) indicados(as) para receber horas no projeto, conforme Resolução nº 13/2012/Câmara Propex;
- d) Cada pesquisador(a), dentre os(as) indicados(as) para receber horas-aula, deverá(ão) ter tido no mínimo 16 horas-aula média na UNESC no ano de 2025/2 e 2026/1 e ser docente do quadro regular;
- e) Ter registro ORCID (<https://orcid.org/register>);
- f) Possuir, preferencialmente, H-index (Índice H) comprovado por meio do Currículo Lattes e perfil Scopus ativo ou ter perfil Web of Science ativo;
- g) Os(as) docentes que receberão horas-aula não devem estar inadimplentes com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNESC.

3.3.1 Na condição de membro do Grupo de Pesquisa, é permitida a participação de docentes

do quadro regular da UNESC vinculados a graduação, da área de conhecimento do GP ou áreas correlatas.

3.4 QUANTO AO GRUPO DE PESQUISA

- a) Estar o Grupo de Pesquisa (GP) atualizado e com cadastro certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq até o dia **17 de maio de 2025**;
- b) Ser o Grupo de Pesquisa integrado por, no mínimo, 2 (dois) pesquisadores(as) docentes da UNESC;
- c) O Grupo de Pesquisa deverá ter como líder um(a) docente do quadro regular da UNESC, tempo integral, contratado(a) nesta condição até março de 2026, vinculado a um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNESC;
- d) Será aceita somente uma proposta por Grupo de Pesquisa.

4 DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Para este Edital serão destinados recursos financeiros no valor global de R\$ 1.340.000,00 (um milhão trezentos e quarenta mil reais), oriundos dos orçamentos da UNESC e da FAPESC, a fim de contemplar 36 (trinta e seis) Grupos de Pesquisa.

4.2 Desses, 6 (seis) grupos terão recurso de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), 14 (quatorze) grupos terão recurso de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e 16 (dezesesseis) grupos terão recurso de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no conjunto das rubricas correntes (custeio) e de capital, e deverão seguir a ordem de classificação das propostas recomendadas.

4.3 A liberação dos valores estará condicionada ao cronograma estipulado na CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 016/2026.

5 DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos financeiros serão distribuídos aos GPs vinculados aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGs) da UNESC, certificados pela instituição.

5.1.1 Consideram-se **Grupos de Pesquisa** vinculados aos PPGs aqueles que possuem, como líder, um(a) pesquisador(a) docente, membro permanente de um dos programas *stricto sensu* (Mestrado e/ou Doutorado) da UNESC.

5.2 Serão concedidos, aos GPs selecionados, os seguintes recursos:

5.2.1 Até 6 (seis) horas-aula semanais inseridas no mapeamento dos(as) pesquisadores(as) indicados(as), conforme definidas na proposta de trabalho pelo respectivo grupo. O número mínimo de horas-aula semanais por pesquisador(a) deverá ser de 2 (duas) horas-aula, um(a) deles(as) sendo obrigatoriamente o(a) proponente(a) e coordenador da proposta.

- 5.2.1.1 O(A) docente de tempo integral que participar de mais de um projeto poderá acumular no máximo 6 (seis) horas-aula, conforme Resolução nº 13/2012/PROPEX.
- 5.2.2 Financiamento de 36 (trinta e seis) projetos para desenvolvimento de atividades de pesquisa, sendo 6 (seis) grupos com recurso de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), 14 (quatorze) grupos com recurso de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e 16 (dezesesseis) grupos com recurso de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuídos da seguinte forma (tabela 1):

Tabela 1. Distribuição dos recursos financeiros aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNESC

Programa de Pós-Graduação	Quantidade de projetos e Faixa	Valor
Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM)	2 projeto na Faixa 2	R\$ 60.000,00
	2 projeto na Faixa 3	R\$ 100.000,00
Total PPGCEM	4	R\$ 160.000,00
Ciências Ambientais (PPGCA)	2 projeto na Faixa 2	R\$ 60.000,00
	2 projeto na Faixa 3	R\$ 100.000,00
Total PPGCA	4	R\$ 160.000,00
Ciências da Saúde (PPGCS)	1 projeto na Faixa 1	R\$ 20.000,00
	3 projeto na Faixa 2	R\$ 90.000,00
	2 projeto na Faixa 3	R\$ 100.000,00
Total PPGCS	6	R\$ 210.000,00
Desenvolvimento Socioeconômico (PPGDS)	2 projeto na Faixa 2	R\$ 60.000,00
	2 projeto na Faixa 3	R\$ 100.000,00
Total PPGDS	4	R\$ 160.000,00
Direito (PPGD)	2 projeto na Faixa 2	R\$ 60.000,00
	2 projeto na Faixa 3	R\$ 100.000,00
Total PPGD	4	R\$ 160.000,00
Educação (PPGE)	2 projeto na Faixa 2	R\$ 60.000,00
	2 projeto na Faixa 3	R\$ 100.000,00
Total PPGE	4	R\$ 160.000,00
Saúde Coletiva (PPGSCOL)	1 projeto na Faixa 1	R\$ 20.000,00
	1 projeto na Faixa 2	R\$ 30.000,00
	2 projeto na Faixa 3	R\$ 100.000,00
Total PPGSCOL	4	R\$ 150.000,00
Sistemas Produtivos (PPGSP)	2 projeto na Faixa 1	R\$ 40.000,00
	1 projeto na Faixa 3	R\$ 50.000,00
Total PPGSP	3	R\$ 90.000,00
Gestão em Saúde (PPGGS)	2 projeto na Faixa 1	R\$ 40.000,00
	1 projeto na Faixa 3	R\$ 50.000,00
Total PPGGS	3	R\$ 90.000,00
Total <i>Stricto Sensu</i>	36	R\$ 1.340.000,00

6 DOS ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

6.1 DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 6.1.1 São financiáveis os itens permitidos no Decreto Estadual nº 2.060/2009 e aprovados no

Plano de Trabalho, tais como:

a) Despesas de Capital: equipamentos, materiais permanentes nacionais ou importados, limitado a 50% (cinquenta por cento) do valor total do projeto. Estimula-se o uso de laboratórios multiusuários nas IES do Estado de Santa Catarina;

6.1.2 Despesas Correntes: material de consumo nacional ou importado; equipamentos de proteção individual (EPI); serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual, contratados conforme o previsto na legislação estadual, e despesas acessórias, especialmente as de importação (devem ser consideradas as despesas com tarifas, armazenagem, fretes, seguros, impostos, comissões, desembarço alfandegário, dentre outros dispêndios inerentes à importação) e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos; passagens, diárias para membro da equipe executora, por necessidade de pesquisa de campo, sendo que essas despesas deverão estar previstas no orçamento apresentado no Plano de Trabalho do projeto de pesquisa, acompanhada de justificativa, descrição e quantitativos dos itinerários, aplicando-se, quanto a valores e forma de comprovação, a Resolução n.º 01/2025(FAPESC) e, no que couber, o Decreto n.º 650/2020 (Santa Catarina).

6.1.3 O pagamento para os serviços prestados por pessoas físicas dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do(a) prestador(a) do serviço.

6.1.4 A mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPESC, da qual não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador/instituição de execução do projeto.

6.1.5 É vetada a contratação de serviços de membros da equipe executora do projeto e a contratação de empresas cujo quadro societário seja composto por integrantes da equipe executora do projeto prevista no Plano de Trabalho, bem como por cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, do(a) coordenador(a) do projeto.

6.1.6 A concessão de diárias não é cumulativa ao recebimento de adiantamento (alimentação, hospedagem e deslocamento para bolsistas), considerando que essa destina-se a tal finalidade, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 650/2020. Ainda, a concessão de diárias para membros da equipe executora, por necessidade de pesquisa de campo, deverá estar prevista no orçamento apresentado no Plano de Trabalho do projeto de pesquisa, acompanhada de justificativa, descrição e quantitativos dos itinerários, aplicando-se, quanto a valores e forma de comprovação, a Resolução n.º 01/2025 e, no que couber, às regras do Decreto nº 650/2020 e alterações posteriores.

6.1.7 A concessão de adiantamento é exclusiva para estudantes, estagiários(as) e bolsistas que estiverem relacionados à equipe do Plano de Trabalho e contempla as despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento (não permitida concessão de diárias), por necessidade de pesquisa de campo, sendo o valor máximo do adiantamento o mesmo que o estipulado para as diárias da equipe, conforme definido neste Edital de Chamada Pública, uma vez que, a eles é vedada a concessão de diárias.

6.1.8 O(A) proponente deverá observar o melhor aproveitamento dos recursos públicos, considerando os aspectos de qualidade e de rendimento que possam comprometer o resultado da pesquisa. A FAPESC poderá solicitar ao(a) proponente a apresentação de orçamentos para a devida comprovação dos serviços e produtos incluídos no Plano de Trabalho.

6.2 DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

6.2.1 Não serão financiados os seguintes itens:

- a) Pagamento de passagens ou diárias para visitas, participação em cursos ou eventos, como congressos e seminários;
- b) Pagamento de bolsas; pagamento de salário ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual, municipal);
- c) Construção de imóveis que impliquem em aumento de patrimônio e aquisição de veículos;
- d) Pagamento de despesas de rotina como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares, e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução de projetos e das colaboradoras;
- e) Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal nº.5.151/2004;
- f) Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;
- g) Pagamento de serviços advocatícios, despesas contábeis e administrativas, incluindo contratação de pessoal da própria instituição executora ou parceira;
- h) Taxas e tarifas bancárias, multas, juros ou correção monetária e outros encargos existentes;
- i) Pagamento de combustível, pedágio, manutenção de veículos e acessórios;
- j) Manutenção de equipamentos;
- k) Despesas de publicidade, ornamentação, brindes, camisetas, coquetel, shows, ou manifestações artísticas e demais itens relacionados no art. 4º do Decreto Estadual nº 2.060/2009;
- l) Serviços de pronto atendimento de saúde aos membros da equipe e participantes.

7 DO ENVIO DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições dos Grupos de Pesquisa deverão ser feitas até às 23h59min do dia 17 de maio de 2026, exclusivamente pelo site <https://www.unesc.net/portal/extranet>.

7.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

7.3 A responsabilidade pelo envio do projeto de pesquisa é do líder do GP. Não serão aceitos projetos enviados por alunos.

7.4 Para a inscrição deverá ser realizado o *upload* do arquivo do projeto de pesquisa (em formato .pdf), disponível no site <https://sig.fapesc.sc.gov.br/> e dos currículos atualizados na Plataforma Lattes (em formato .pdf) dos(as) professores(as) pesquisadores(as), contendo Orcid e o H-index (Índice H).

7.5 Preenchimento do formulário do SEACAR (Anexo 1).

7.6 As informações prestadas pelos(as) pesquisadores(as) são de sua inteira responsabilidade, podendo a qualquer tempo serem excluídos do processo seletivo, se verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 Após o encerramento das inscrições, a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* promoverá a verificação dos documentos, resguardando-se o direito de homologar somente as inscrições de propostas que atendam a todos os critérios de admissibilidade estabelecidos neste Edital.
- 8.2 As propostas cujas inscrições forem homologadas preliminarmente serão divulgadas por ato da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no dia 18 de maio de 2026, na página da UNESC:
<https://www.unesc.net/portal/capa/index/233/0/0/componente/documentos/listar/3/2>.
- 8.3 Caso ocorra a desclassificação de algum(a) dos(as) pesquisadores(as) por ocorrência de inadimplência junto a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNESC, ficando o grupo de pesquisa com menos de dois(duas) pesquisadores(as), o grupo, não cumprindo mais as condições de inscrição, será desclassificado.
- 8.4 Caberá interposição de recurso fundamentado à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*, até às 23h59min do dia 19 de maio de 2026, exclusivamente via e-mail (pesquisa@unesc.net).
- 8.5 A UNESC não se responsabiliza por falhas no recebimento do e-mail referido no item anterior, devendo o(a) candidato(a) solicitar confirmação de recebimento.
- 8.6 As propostas cujas inscrições forem homologadas definitivamente serão divulgadas por ato da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no dia 20 de maio de 2026, na página da oficial da UNESC:
<https://www.unesc.net/portal/capa/index/233/0/0/componente/documentos/listar/3/2>.

9 DA SELEÇÃO

- 9.1 A seleção das propostas será feita por Avaliadores Ad Hoc designados pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNESC.
- 9.1.1 Havendo conflito direto de interesse do avaliador, este não poderá participar da avaliação do projeto em questão.
- 9.2 Esta etapa consistirá na análise e avaliação do mérito das propostas de projetos segundo os critérios de avaliação estabelecidos na tabela 2, com pontuação máxima de 0(zero) a 100 (cem). O resultado será a soma da pontuação atingida em cada critério.
- 9.2.1 Na Tabela 2 é apresentada a escala de classificação conforme pontuação máxima para cada critério. Somente as propostas de projetos que obtiverem pelo menos 70% (setenta por cento) da pontuação geral serão recomendadas para aprovação.
- 9.2.2 Caso ocorra empate entre propostas, será considerado como item de classificação as melhores notas obtidas de acordo com a seguinte ordem de critérios: 2, 1.1 e 3 contidos na tabela 2.
- 9.3 Caso não haja propostas suficientes selecionadas ou inscritas em cada área, o recurso financeiro será alocado para outro grupo de pesquisa inscrito, considerando a nota mais alta. Em caso de empate, serão utilizados os critérios do item 9.2.2

9.4 A recomendação (qualificação) da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados os limites orçamentários deste edital.

Tabela 2. Critérios de seleção das propostas

ITEM A SER AVALIADO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p style="text-align: center;">1. QUALIDADE E RELEVÂNCIA DO PROJETO (25 pontos)</p>	<p>1.1. Adequação do Plano de Trabalho</p> <ul style="list-style-type: none"> a) alinhamento do projeto em CT&I com os objetivos do Edital, demonstrando conhecimento dos problemas e das potencialidades do contexto catarinense; b) clareza e detalhamento das atividades, do cronograma, das metas e das entregas, demonstrando viabilidade técnica e operacional do projeto; c) coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados, com uso de metodologias inovadoras, tecnologias emergentes ou abordagens integradas. d) abrangência e potencial das estratégias de comunicação para dar visibilidade ao projeto e aos temas abordados, promovendo mobilização e engajamento da sociedade e de públicos estratégicos; e) compatibilidade entre orçamento, escopo, atividades e resultados esperados, com alocação racional e justificada dos recursos. 	25
<p style="text-align: center;">2. RESULTADOS (30 pontos)</p>	<p>1.1. Potencial de pesquisa em CT&I</p> <ul style="list-style-type: none"> a) relevância do problema abordado para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social do Estado de Santa Catarina; b) capacidade dos resultados de subsidiar, gerar ou aprimorar políticas públicas, produtos, processos, serviços, metodologias, ferramentas, protocolos ou soluções; c) potencial de uso dos resultados por gestores públicos, tomadores de decisão, setor produtivo, comunidades locais ou outros usuários finais. 	10
	<p>1.2. Resultados Esperados</p> <ul style="list-style-type: none"> a) clareza e detalhamento dos resultados esperados, incluindo produtos, processos, serviços ou soluções a serem desenvolvidos; b) grau de maturidade tecnológica atual e avanço na maturidade tecnológica pretendido com a execução do projeto, Níveis de Maturidade Tecnológica (TRL), conforme a ABNT NBR ISO 16290:2015, do produto, processo ou serviço; c) potencial de replicabilidade da metodologia proposta para o desenvolvimento de produto(s), processo(s) ou serviço(s); d) entregáveis previstos (quantidade e diversificação) e sua adequação aos objetivos do projeto, tais como: bases de dados, mapas, modelos, plataformas digitais, 	15



	<p>relatórios técnicos, protocolos, publicações técnico-científicas, ativos de propriedade intelectual, softwares ou materiais de apoio à tomada de decisão;</p> <p>e) contribuição do projeto para a formação de recursos humanos qualificados, de forma integrada aos resultados práticos do projeto;</p> <p>f) capacidade de promover colaborações interdisciplinares, atrair parcerias industriais e acadêmicas e promover a mobilização e o engajamento da sociedade e de públicos estratégicos.</p>	
	<p>1.3. Potencial contribuição para Agenda de Sustentabilidade</p> <p>a) correlação da proposta de projeto aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030.</p>	5
<p>3. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE (45 pontos)</p>	<p>1.1. Coordenador(a)/proponente do projeto</p> <p>a) qualificação: titulação acadêmica e experiência profissional do(a) coordenador(a)/proponente compatíveis com a natureza da pesquisa;</p> <p>b) H-index comprovado em bases de dados (Scopus e/ou Web of Science);</p> <p>c) produção científica indexada nos últimos 05 (cinco) anos: artigos indexados em áreas do conhecimento correlacionadas ao escopo do projeto (Scopus e/ou Web of Science);</p> <p>d) citações nos últimos 05 (cinco) anos em bases de dados (Scopus e/ou Web of Science);</p> <p>e) produção tecnológica nos últimos 10 (dez) anos: pedidos de patentes e/ou patentes concedidas em áreas do conhecimento correlacionadas ao escopo do projeto;</p> <p>f) experiência na coordenação e/ou direção de projetos de CTI e/ou PD&I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada, em áreas relacionadas à proposta de projeto submetida a esta Chamada;</p> <p>g) formação de capital humano: orientações concluídas de mestrado ou doutorado;</p> <p>h) prêmios e/ou reconhecimento por produtividade científica, ou desenvolvimento tecnológico.</p>	25



	1.2. Equipe técnica a) qualificação: titulação acadêmica e experiência profissional da equipe compatíveis com a natureza da pesquisa; b) H-index comprovado em bases de dados (Scopus e/ou Web of Science); c) produção científica indexada nos últimos 05 (cinco) anos: artigos indexados em áreas do conhecimento correlacionadas ao escopo do projeto (Scopus e/ou Web of Science); d) citações nos últimos 05 (cinco) anos em bases de dados (Scopus e/ou Web of Science); e) produção tecnológica nos últimos 10 (dez) anos: pedidos de patentes e/ou patentes concedidas em	20
	áreas do conhecimento correlacionadas ao escopo do projeto; f) experiência na execução de projetos de CT&I e/ou PD&I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada, em áreas relacionadas à proposta de projeto submetida a esta Chamada; g) prêmios e/ou reconhecimento por produtividade científica, ou desenvolvimento tecnológico.	
PONTUAÇÃO TOTAL	SOMA DOS PONTOS DE TODOS OS CRITÉRIOS	100

10 DA DIVULGAÇÃO DOS GRUPOS SELECIONADOS

10.1 A divulgação preliminar dos grupos selecionados ocorrerá no dia 25 de maio de 2026, na página da UNESC:
<https://www.unesc.net/portal/capa/index/233/0/0/componente/documentos/listar/3/2>.

10.2 Caberá interposição de recurso fundamentado à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*, até o dia 26 de maio de 2026, exclusivamente via e-mail (pesquisa@unesc.net), até às 23h59min.

10.3 A UNESC não se responsabiliza por falhas no recebimento do e-mail referido no item anterior, devendo o(a) candidato(a) solicitar confirmação de recebimento.

10.4 O resultado final dos grupos selecionados será divulgado no dia 27 de maio de 2026, na página <https://www.unesc.net/portal/capa/index/231>.

10.5 A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão da UNESC emitirá Carta de Anuência, aos Projetos Recomendados por este edital, a qual será encaminhada via e-mail ao líder do GP.

11 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS E DOCUMENTOS À FAPESC

11.1 As propostas de projetos de pesquisa selecionadas neste Edital deverão ser submetidas ao



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu

SIGFAPESC pelo(a) proponente, no link <https://sig.fapesc.sc.gov.br/>, conforme cronograma previsto no item 3 da CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 016/2026 e item 2 deste edital.

- 11.2 Os(As) proponentes, as IES, seus representantes legais e os(as) integrantes da equipe do projeto deverão estar previamente cadastrados no SIGFAPESC (<https://sig.fapesc.sc.gov.br/>).
- 11.3 A equipe técnica responsável pelo SIGFAPESC estará disponível para suporte dentro do horário de expediente da FAPESC.
- 11.4 A proposta deverá ser submetida até às 18 horas, horário de Santa Catarina, da data limite de submissão das inscrições, determinado pelo Cronograma. O(A) proponente receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFAPESC imediatamente após o envio da proposta.
- 11.5 A FAPESC não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das propostas motivado por eventuais falhas de conexão com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas após o prazo. Recomenda-se que as propostas sejam encaminhadas com prudente antecedência.
- 11.6 Expirado o prazo limite indicado na **CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 016/2026**, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos, substituições ou esclarecimentos que não forem, explícita ou formalmente, solicitados pela FAPESC.
- 11.7 Serão aceitas assinaturas eletrônicas devidamente certificadas.
- 11.8 Deverá ser anexada, obrigatoriamente, em formato PDF e de forma legível, não corrompida, a seguinte documentação:
- ata de resultado da pré-seleção interna, contendo as notas obtidas segundo os critérios de avaliação estabelecidos no item 7, Quadro 02, com os proponentes ranqueados da maior para a menor pontuação obtida, vinculados às linhas de fomento, assinada pela Pró-Reitoria de Pesquisa ou órgão equivalente, que comprove a aprovação no processo de seleção interna da IES.
 - Comprovante de vínculo empregatício ou funcional do(a) proponente junto às IES do Sistema ACADEMIA;
 - Termo de anuência/concordância da proposta emitido pela IES do Sistema ACADEMIA, assinada pelo representante legal da Instituição Proponente ou Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação (permitido a assinatura eletrônica).
 - Certificado emitido pelo Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq <https://dgp.cnpq.br/dgp/>;
 - Cópia do diploma de doutor(a) do(a) proponente;
 - Súmula Curricular, com Link do Currículo Lattes atualizado e informado no SIGFAPESC, contendo obrigatoriamente, no currículo e no documento as seguintes informações de todos os membros da equipe e coordenador:
 - Registro do Orcid (Orcid ID),
 - H -index (Índice H) comprovado por meio do perfil Scopus ativo ou perfil Web of Science ativo, quando houver,
 - Registro de participação, em pelo menos 01 (um) projeto de CT&I ou PD&I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada, em áreas correlatas ao projeto submetido a CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 016/2026, quando



houver;

- g) Matriz sobre a correlação entre os procedimentos técnico-científicos do Plano de Trabalho e os seus potenciais resultados esperados, cujo arquivo modelo está disponível para preenchimento na etapa de submissão ao SIGFAPESC;
- h) Comprovante da aprovação/seleção da proposta de projeto junto aos Editais Internos das IES do Sistema ACAFE;
- i) Cadastro atualizado da IES do Sistema ACAFE na Receita Federal, pelo link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=

11.9 O(A) proponente deve estar regular quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplentes em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual. Na existência de pendências, de qualquer natureza, esta deverá ser dirimida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação do projeto.

11.10 A FAPESC poderá desclassificar a proposta de projeto que julgar como igual ou muito semelhante a qualquer outro projeto proposto já contratado em qualquer um dos seus programas anteriores, uma vez que a mesma proposta de projeto não poderá ser submetida em diferentes editais, sob pena de devolução dos valores recebidos.

11.11A FAPESC poderá desclassificar, ainda, a proposta de projeto que julgar como igual ou muito semelhante apresentado concomitantemente ou não em diferentes editais, uma vez que a mesma proposta de projeto não poderá ser submetida em diferentes editais, sob pena de devolução dos valores recebidos.

11.12 Os(As) proponentes devem se atentar a todas as condições presentes na CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 016/2026.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação da UNESC.

Criciúma, 30 de abril de 2026.

Prof.ª Dra. Vanessa Moraes de Andrade
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação,
Inovação e Extensão

Prof.ª Dra. Sabrina Arcaro
Diretora de Pesquisa e Pós-graduação Stricto
Sensu



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu

ANEXO I
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROJETO - SEACAR

Solicitante:		Data:	Nº:
Título do Projeto:			
Área do conhecimento:	() CET	() CSA	() HCE () SAU
Área específica:			
Edital/Chamada:			
Participação de empresa/entidade parceira/beneficiária ?	() Não		
	() Sim. Qual?		
	Valor da contrapartida:		
Prazo final para submissão da proposta:			

DADOS DO PROJETO			
CUSTEIO	Descrição	Valor de fomento (R\$)	Valor UNESC (R\$)
Material de Expediente			
Componentes e/ou peças de reposição de equipamentos			
Software (licença provisória)			
Serviços de terceiros			
Despesas acessórias (de importação ou de instalação de equipamentos)			
Passagens e diárias			
Equipe técnica interna	Docentes: horas totais? ha		Docentes em tempo integral
	Técnicos: horas totais? ha		
	Bolsistas? () Não () Sim. Quantos?		
Equipe técnica externa			
TOTAL		R\$	
CAPITAL	Descrição	Valor de fomento (R\$)	Valor UNESC (R\$)
Equipamento nacional (inclusive computadores e			



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu

instrumentos)			
Equipamento importado			
Material permanente	Bancada		
	Utensílios		
	Pia		
	Armário		
	Mesa, cadeiras		
	Livros		
	Normas		
Veículos automotores			
Software (licença permanente)			
Obras civis	Predial		
	Elétrica		
	Linha de ar comprimido ou gás especial		
TOTAL			
Foi realizada cotação de preço para os itens adquiridos/contratados? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não, pois não envolve a contratação/aquisição de itens			
Há contrapartida econômica da UNESC? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Se sim, descrevê-la (de pessoal, de instalação, de material, etc.) De pessoal para orientação dos bolsistas.		
Necessita aprovação do Comitê de Ética? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Há previsão de pagamento de taxa administrativa pelo organismo de fomento?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Quanto? R\$		